



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PLANO DE TRABALHO Nº 0353193/2021

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Coordenadoria de Auditoria Interna -COAUD

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

PAC- Aud 2022 - SEI n.º 06847.2021-3

Dezembro - 2021

[PAC- Aud 2022_1](#)

[1 APRESENTAÇÃO](#)

[2 OBJETIVO GERAL](#)

[3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS](#)

[4 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS](#)

[5 CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS](#)

[6 METAS DO PAC-Aud 2022_4](#)

[7 CONCLUSÃO](#)

1 APRESENTAÇÃO

Os padrões internacionais e do Judiciário exigem que os servidores que laboram em atividades de auditoria recebam sempre as melhores qualificações, tanto sobre o próprio processo de auditoria quanto sobre os objetos nos quais são feitas auditorias.

O art. 69 da Resolução CNJ 309/2020, requer o *desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor*, que inclui o aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades.

Dentro da definição da estratégia da Coordenadoria de Auditoria Interna para o próximo quadriênio, detalhada no doc. 0350120 do SEI n.º 06655.2021-2, constam riscos que dependem de capacitações para sua mitigação.

2 OBJETIVO GERAL

Os auditores internos deverão aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e competências, mediante um desenvolvimento profissional contínuo. A formação continuada deve ser obtida pela participação em cursos, seminários, programas de formação interna e na participação de eventos ofertados pelo TCU, CNJ ou TSE.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Formação básica dos auditores Internos;
2. Desenvolvimento profissional e pessoal dos auditores internos;
3. Preenchimento de lacunas de conhecimento identificadas;
4. Possuir, coletivamente, os conhecimentos e dominar as técnicas e as matérias essenciais para auditoria;
5. Certificações;

4 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

As “normas Internacionais para a prática profissional de auditoria interna” publicadas pelo IIA, assim dispõe:

1210 – Proficiência - *Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.*

O Mapeamento de competência está em construção no âmbito do Tribunal e deverá ser utilizado na próxima elaboração do PAC-Aud.

Todavia, para desenvolver competências para o bom desempenho das suas atribuições, e ainda com o propósito de excelência e satisfação pessoal de contribuir com o Regional, são necessárias:

1. Competências Gerais destinadas a desenvolver competências identificadas pela maioria das unidades do TRE-MT;
2. Competências em Técnicas de Auditoria;
3. Competências Gerenciais;
4. Certificações.

5 METAS DO PAC-AUD 2022

1. Capacitar, *no mínimo com 40 h*, todos servidores lotados na COAUD;
2. Certificar pelo menos 01 (um) auditor(a);
3. Participação dos auditores internos em convocações para treinamentos promovidos pelo TCU, CNJ e TSE.
4. Prioridade das demandas indicadas abaixo quando da consolidação do Plano Anual de Capacitação do Tribunal

Nº	TEMA
1	Certificação IIA - CIA (Certified Internal Auditor) Principal certificação para auditores internos e a designação que o The IIA recomenda que todos os auditores
2	AUDI 1 EOP
3	AUDI 2 EOP
4	Cursos de Data Science: Ciência de dados BI SQL e Banco de Dados Excel Machine Learning NoSQL Estatística
5	In company – Data Analytics e Banco de Dados – 40 h – Hands on Explicar os conceitos de banco de dados e data analytics a partir da estrutura real de trabalho do TRE-MT e do nível de conhecimento dos profissionais de auditoria
TOTAL ESTIMADO	

6 CONCLUSÃO

Em nível de Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução n.º 309/2020, impõe à Administração dos Tribunais a obrigação de propiciar a devida capacitação, através da análise conjunta com a unidade responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação do Tribunal, destacando que a demanda deve ser observada nas tratativas com a SGP quando da elaboração do PAC do Tribunal. CN

Sendo estes os direcionamentos apontados pelo PAC-AUD 2022, submetemos à apreciação superior ponderando pela sua aprovação, nos termos do Art. 70 da Resolução n.º 309/2020, determinando a prioridade das demandas indicadas no item 5 quando da consolidação do Plano Anual de Capacitação do Tribunal.

COAUD, assinatura e data do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ANTONIO DA COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/12/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLEY OLIVEIRA SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/12/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO TAURINES, COORDENADOR**, em 09/12/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0353193** e o código CRC **DA309B8B**.